

**LEI MUNICIPAL Nº 352**  
de 17 de maio de 2007.

**“CRIA CRÉDITO ESPECIAL”.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,  
**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2007, aprovado pela Lei Municipal nº 329/2006, passando a receber as inclusões abaixo discriminadas:

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

UNIDADE 03 – Gastos Sec da Educação acima 25%

PROGRAMA 0106 – Esporte e Lazer para a comunidade

ATIVIDADE 2105 – FOMENTO AO DESPORTO AMADOR

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 900,00

ATIVIDADE 2106 – GINÁSTICA PARA TODOS

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 800,00

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para os créditos abertos no artigo anterior:

- a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

UNIDADE 03 – Gastos Sec da Educação acima 25%

PROGRAMA 0103 – Educando o Jovem para o Futuro

ATIVIDADE 2099– Apoio ao Ensino Médio

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (4082) R\$ 1.700,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,  
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2007.

ADELAR LOCH  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda